

2.º Vogal Suplente — Patrícia Isabel Dinis Breia, Técnica Superior da área Orçamental do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

25.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local visível e público dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício da Reitoria da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa e colocada no Portal da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

25.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

25.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de julho de 2016. — A Administradora da Universidade de Lisboa, *Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

a) Administração Pública:

Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública.

b) Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 42, de 01 de março, Estatutos da Universidade de Lisboa; Despacho n.º 7680/2016, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 111 — 09 de junho, Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Lei n.º 6/91, de 20 de fevereiro;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto);

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março (Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho de 1 de março);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro;

Circulares Série A da DGO;

Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de julho;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro;

Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro;

Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho; CIVA;

Circulares, Instruções Administrativas e Informações Vinculativas do Ministério das Finanças;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

209735475

Despacho n.º 9437/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 29 de dezembro de 2015, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 3875/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente operacional, de Carlos Filipe Ferreira Delgado, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

31 de maio de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209737338

Despacho n.º 9438/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

[Nova designação: Mestrado em Qualidade Alimentar e Saúde]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 77/2016, de 19 de maio, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 182/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — AD 555/2007, publicado pela deliberação n.º 2579/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/17937, em 5 de abril de 2016.

1.º

Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2 — A partir do ano letivo 2016/2017 a denominação do ciclo de estudos passa a ser “Qualidade Alimentar e Saúde”.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1951/2011/AL01, em 7 de junho de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017 para os alunos inscritos no 1.º ano curricular e a partir do ano letivo seguinte (2017/2018) para os alunos inscritos no 2.º ano curricular.

8 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de Estudos: Qualidade Alimentar e Saúde
 5 — Área científica predominante: Bromatologia e Toxicologia
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Bromatologia e Toxicologia	BT	96	24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia

Ciclo de estudos em Qualidade Alimentar e Saúde

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Práticas Laboratoriais Integradas	BT	Anual	252	30		50					112	9	
Bromatologia	BT	1.º Semestre	112	15	3						52	4	
Toxicologia dos Alimentos	BT	1.º Semestre	154	33							50	5,5	
Contaminantes Microbiológicos	BT	1.º Semestre	112	18							52	4	
Opção 1	BT	1.º Semestre	112									4	a) b)
Opção 2	BT	1.º Semestre	112									4	a) b)
Opção 3	BT	1.º Semestre	112									4	a) b)
Processos Tecnológicos e Sistemas da Qualidade nas Indústrias	BT	2.º Semestre	140	15	27						43	5	
Análise de Risco em Segurança Alimentar	BT	2.º Semestre	126	15	12						25	4,5	
Projeto	BT	2.º Semestre	112	10							40	4	
Opção 4	BT	2.º Semestre	112									4	a) b)
Opção 5	BT	2.º Semestre	112									4	a) b)
Opção 6	BT	2.º Semestre	112									4	a) b)
<i>Total</i>			1 680									60	

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminários	BT	Anual	224	15	20						20	8	
Dissertação de natureza científica	BT	Anual	1 456								1 000	52	
<i>Total</i>			1 680									60	

a) O elenco de unidades curriculares optativas apresentado no quadro n.º 4 respeita ao ano letivo 2016/2017, podendo o mesmo ser reajustado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) O aluno tem que realizar 6 unidades curriculares optativas no 1.º Ano (3 unidades curriculares optativas, por semestre letivo).

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular número	Unidades curriculares	Área científica	Organização o ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opções 1, 2 e 3	Legislação e Normalização Alimentar.	BT	1.º Semestre . . .	112	10	8						52		4	
	Alimentos Geneticamente Modificados.	BT	1.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Toxicologia Geral.	BT	1.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Estatística Aplicada	BT	1.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Antioxidantes Naturais e Sintéticos.	BT	1.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Opção Livre*	BT	1.º Semestre . . .	112										4	
Opções 4, 5 e 6	Análise Sensorial e Reométrica.	BT	2.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Qualidade da Água para Consumo Humano.	BT	2.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Organização de Laboratórios.	BT	2.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Imunotoxicologia Alimentar.	BT	2.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Metodologias Analíticas Avançadas.	BT	2.º Semestre . . .	112	18							52		4	
	Opção Livre*	BT	2.º Semestre . . .	112										4	

* Esta UC pode ser realizada em outra Instituição de Ensino Superior.

209722758

Faculdade de Psicologia

Deliberação n.º 1165/2016

O Conselho de Gestão da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa reuniu, no dia 9 de março de 2016, com as presenças do Diretor, Prof. Doutor Luís Alberto dos Santos Curral, que presidiu, e dos vogais, Prof.ª Doutora Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, Subdiretora, e licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, Diretora Executiva.

Ao abrigo do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com os artigos 41.º e 42.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa publicados em anexo ao Despacho n.º 16 489/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, e ainda nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte:

1 — Delegar:

a) No Diretor, Professor Doutor Luís Alberto dos Santos Curral, a competência para autorizar despesas e pagamentos de bens ou serviços, até ao montante de € 125 000;

b) Na Diretora Executiva, Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, a competência para autorizar despesas e pagamentos com a aquisição de bens ou serviços até ao montante de €12 500;

Os montantes referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

2 — Deliberou, ainda, o Conselho de Gestão que os meios de pagamento apenas serão válidos com a aposição das assinaturas de dois dos seus membros

3 — Consideram -se ratificados todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Gestão em exercício desde o dia 1 de março de 2016, no âmbito definido pela presente deliberação.

9 de março de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Luís Curral*.

209736714

Despacho n.º 9439/2016

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro de 2013, em anexo ao Despacho n.º 16 489/2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor é coadjuvado por dois subdiretores por ele livremente nomeados e exonerados, de entre os professores e investigadores doutorados;

Considerando ainda que, nos termos do artigo 41.º dos Estatutos referidos, o Conselho de Gestão, órgão de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, é constituído pelo Diretor que preside, o Diretor Executivo e por um vogal designado pelo Diretor.

Nomeio, com efeitos a partir de 1 de março de 2016:

1 — A Doutora Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, professora auxiliar e a Doutora Ana Luísa Raposo Nunes, professora auxiliar, como Subdiretoras;

2 — A Doutora Alexandra Maria Figueiredo Barros, professora auxiliar, como Vogal do Conselho de Gestão.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Alberto dos Santos Curral*.

209736617